



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 5/2022**

Plenário | 23.03.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 3
Matéria Disciplinar	>> 5
Inspeções	>> 6
Temas de ordem geral	>> 6
Remunerações	>> 7
Recursos Hierárquicos (artigo 106.º da LOSJ)	>> 8
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 9
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 9
Matéria Disciplinar	>> 9
■ ORDEM DO DIA – SEGUNDO ADITAMENTO	>> 9
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 9
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 10



Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Orlando Romano, José Norberto Ferreira Martins, Tolda Pinto e Osvaldo Pina*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*;
Procuradores da República, *Drs. Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Elisabete Costa Ramos, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. José Manuel Mesquita, Rui Manuel Portugal da Silva Leal, Pedro Gonçalo Roque Ângelo, Professor Doutor António Manuel Tavares de Almeida Costa e Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão e Dr. Tiago José Farinha Geraldo*.

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr.ª Ana Cristina de Lima Vicente*.



Conselho Superior do Ministério Público

Esteve ausente a Professora Helena Morão.

■ ORDEM DO DIA

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

1. O CSMP deliberou, por escrutínio secreto:
 - a) Autorizar, por unanimidade, a prorrogação da comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, da Senhora Procuradora da República Dr.^a **Ana Rita Cunha Pecorelli**, a tempo integral, pelo período de um ano, a partir de 31 de agosto de 2022;
 - b) Autorizar, por maioria, a prorrogação da comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, do Senhor Procurador da República Dr. **Rui Miguel Pereira Cardoso**, a tempo integral, pelo período de um ano, a partir de 31 de agosto de 2022 - um conselheiro absteve-se;
 - c) Autorizar, por unanimidade, a nomeação do Senhor Procurador-Geral-Adjunto Dr. **Paulo Alexandre Duarte Santos** como docente, a tempo parcial, do Centro de Estudos Judiciários, desde a data em que cessa a sua comissão de serviço e até 31 de dezembro de 2022;
 - d) Nomear, por unanimidade, a Senhora Procuradora da República Dr.^a **Maria João de Abreu Clemente Duarte Vasques**, em regime de acumulação com o serviço de origem e com redução deste, pelo período de três anos, como Coordenadora Regional do Centro de Estudos Judiciários coadjuvante, para a formação de auditores de justiça destinados à magistratura do Ministério Público, a partir do dia 9 de abril de 2022;



Conselho Superior do Ministério Público

e) Autorizar por unanimidade, a nomeação, em regime de comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo integral, ao abrigo do disposto no artigo 80.º, n.ºs 2, 4 e 6 da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e pelo período de três anos, da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ana Maria Fialho Marinho de Castro Larcher Cruz**, a partir do dia 9 de abril de 2022.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

2. O CSMP deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, aprovar a proposta do Magistrado do Ministério Público Coordenador da comarca de Santarém para nomeação, como coordenadores sectoriais, dos Procuradores da República:

- Dr. **Fernando Jorge Fonseca de Azevedo Vieira** – área do trabalho;
- Dr.ª **Ana Cristina Cabral de Carvalho Martins** – área cível;
- Dr. **Luís Filipe Domingues Constantino** – área de família e menores;
- Dr. **Manuel António Nunes Ferrão** – área criminal;
- Dr.ª **Maria Edite Palma de Carvalho** – Procuradoria junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. O CSMP deliberou, por unanimidade, não tomar conhecimento da exposição apresentada sobre o Acórdão do Plenário do CSMP

de 15.12.2022, que indeferiu as reclamações anteriormente apresentadas pela Senhora Procuradora da República Dr.ª **Dulce Lara Baptista Cadavez**, respeitantes ao resultado do procedimento de seleção de magistrados para o DCIAP de 2021.

Relator: Dr. Pedro Baranita

4. **Adiado**

*Pedido de cessação da nomeação, em regime de comissão de serviço para o DIAP Regional de Lisboa — SEIVD/NFC de Sintra, apresentado pela Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Maria Leonor da Silva Magalhães**.*

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, tendo em conta os relatórios de estágio, em nomear como Procuradoras da República, em efetividade de funções as Senhoras Procuradoras da República, em regime de estágio, provenientes do XXXV Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público, Drs. **Daniela Alexandra Ribeiro Nogueira, Cristina Maria da Costa de Sousa Andrade, Soraia Salomão Agy Amade, e Susana Cristina Peixoto Gonçalves**.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

2. **Aditamento – Por alteração à ordem do dia**

O CSMP aprovou, por unanimidade, em dar conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura, para os fins tidos por



Conselho Superior do Ministério Público

convenientes, do acórdão relativo à falta de Magistrados do Ministério Público para assegurar as diligências do juiz de instrução em sede de inquérito (atos jurisdicionais) na comarca de Lisboa Norte.

Apresentação: Membros Permanentes

6. O CSMP aprovou, por maioria, o procedimento de colocação de quatro Procuradores da República, em regime de prorrogação de estágio, do 35.º Curso Normal de Formação.

Apresentação: membros permanentes

Votaram contra o Dr. Orlando Romano, a Dr.ª Alexandra Chicharo e o Professor Almeida Costa.

Absteve-se a Dr.ª Maria Raquel Mota.

13. *Por alteração à ordem do dia*

O CSMP deliberou, por unanimidade, manter a classificação atribuída pelo acórdão de 26 de janeiro de 2022 à senhora Procuradora da República, Dr.ª **Florabela Reis Fernandes de Almeida**, pelo serviço prestado no Juízo Central Cível de Setúbal, comarca de Setúbal, no período entre 14 de junho de 2016 e 13 de junho de 2021.

Relator: Dr. Rui da Silva Leal

O Dr. José Manuel Mesquita ausentou-se após a votação deste ponto.

7. *Adiado*

Homologação dos Planos Individuais de Estágio dos auditores de justiça que concluíram com aproveitamento o 2.º ciclo da fase de formação inicial do 36.º Curso Normal de Formação e nomeação como Procuradores da República em regime de estágio (artigo 70.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro).

Matéria Disciplinar

8. O CSMP deliberou, por unanimidade, em julgar improcedente o recurso apresentado pelo Senhor Procurador da República, mantendo-se, em consequência e integralmente, o Acórdão da Secção Disciplinar de 26 de janeiro de 2022, que deliberou aplicar a sanção disciplinar de 110 (cento e dez) dias de suspensão de exercício, pela prática de uma infração grave dos deveres de zelo, de isenção e de objetividade e de uma infração grave dos deveres de zelo, de isenção e objetividade.

Relator: Dr. António Filipe Maciel

O Dr. Rui Silva Leal ausentou-se após a votação deste ponto.

9. *Adiado*

Processo disciplinar em que é visada a Procuradora da República – Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, de 26 de janeiro de 2022, que deliberou aplicar a sanção disciplinar de multa correspondente a seis (6) remunerações base diárias.



Conselho Superior do Ministério Público

10. *Adiado*

Processo disciplinar para apuramento de responsabilidade disciplinar da Procuradora da República, – Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, de 10 de novembro de 2021, que determinou aplicar a sanção disciplinar única de transferência.

Inspeções

11. O CSMP deliberou, por unanimidade, manter a classificação atribuída pelo acórdão deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 30 de novembro de 2021, à então Senhora Procuradora-Adjunta.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Temas de ordem geral

14. O CSMP deliberou, por maioria, a participação de magistrados no Programa de intercâmbios da EJTN para o ano de 2023 – definindo uma vaga para cada uma das ações de longa duração, e cinco vagas para cada uma das restantes.

O Professor Almeida Costa não participou na votação.

[Declaração de voto da Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves](#)

12. *Por alteração à ordem do dia*

O CSMP deliberou, por unanimidade, manter a deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 30 de novembro de 2021, pelo serviço prestado pela então Procuradora-Adjunta.

Relator: Dr. António Almeida Costa

15. O CSMP aprovou, por unanimidade a criação de um grupo de trabalho para alteração do Regulamento dos instrumentos de mobilidade e de gestão processual do Ministério Público (Regulamento n.º 963/2020, de 3 de novembro), constituído pelos Drs. Osvaldo Pina e Tolda Pinto, e pelas Drs. Patrícia Cardoso, Maria Raquel Mota e Vânia Álvares.

Apresentação: membros permanentes

16. O CSMP deliberou, por unanimidade, em não conhecer, por falta de fundamento legal, da reclamação do Concorrente **José Carlos Regalado Codeço** da deliberação do CSMP, de 09 de fevereiro de 2022, que aprovou a proposta do Júri do 2.º Concurso Curricular de Acesso à Categoria de Procurador-Geral Adjunto.

Relator: Dr. Norberto Martins

O Dr. Tolda Pinto não participou na votação.

17. O CSMP deliberou, por unanimidade, considerando a notificação entretanto efetuada, em obediência ao duto despacho da Senhora Procuradora-Geral da República, na qualidade de Presidente,



Conselho Superior do Ministério Público

em não conhecer o demais requerido pelo concorrente, Senhor Magistrado **Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita**.

Relator: Dr. Norberto Martins

18. *Adiado*

Projeto de Decreto-Lei, elaborado pelo Conselho Superior da Magistratura, que visa assegurar a possibilidade de execução da sanção disciplinar de reforma compulsiva, aos Magistrados Judiciais abrangidos pelo regime geral da segurança social.

Remunerações

19. O CSMP deliberou, por maioria, atender à reclamação apresentada pelo Senhor Procurador da República, **António Miguel G. de Almeida Lima**, e emite parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço – entre o serviço de origem nos Juízos do Comércio (Central) e cível (local) de Vila Nova de Famalicão e o DIAP de Amares - na proporção, mensal, de 3/5 do seu vencimento, quanto ao período temporal entre 8 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves

Votaram contra a Conselheira Presidente, Dr.ª Lucília Gago, Dr. Orlando Romano, Dr. Osvaldo Pina e Dr.ª Vânia Álvares;

Abstiveram-se a Dr.ª Patrícia Cardoso, Dr.ª Maria Raquel Mota, Dr. Pedro Ângelo e Professor António Almeida Costa.

20. O CSMP deliberou, por maioria, declarar improcedente a reclamação apresentada pelos Senhores Procuradores da República, Dr. **Manuel Simões de Almeida** e Dr.ª **Olga Fartura**, e consequentemente confirma a deliberação de 30 de novembro de 2021, que declarou que a distribuição de serviço estabelecida não configurou uma acumulação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Votaram contra a Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves, Dr.ª Ana Paula Leite e Dr.ª Maria Raquel Mota.

Abstiveram-se a Dr.ª Ana Costa Ramos, Dr. Filipe Maciel, Dr.ª Patrícia Cardoso e Professor António Almeida Costa.

21. O CSMP deliberou, por unanimidade, negar provimento ao requerido e considerar que:

- a) Os substitutos dos magistrados do Ministério Público eram “providos por ato unilateral, qualificável como nomeação a termo incerto, regulado por lei especial (EMP), não sendo aplicável o regime regra, designadamente a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- b) A cessação do vínculo precário e excecional de substituto de magistrado do Ministério Público, a partir de 31 de dezembro de 2019, inscreve-se no estrito cumprimento pelo CSMP das disposições proibitivas do artigo 86.º da LOSJ.
- c) O “substituto não-magistrado” não era trabalhador em funções públicas, na modalidade de nomeado ou na modalidade de contratado.



Conselho Superior do Ministério Público

d) À cessação do vínculo precário e excecional de substituto de magistrado do Ministério Público não é aplicável o artigo 12.º (Compensação em caso de cessação de contrato de trabalho em funções públicas) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

e) Na falta de lei especial em contrário, o requerente **Nuno de Paula Santos Alves Monteiro** nada tem a haver pela cessação unilateral do vínculo precário e excecional de substituto de magistrado do Ministério Público, com efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Recursos Hierárquicos (artigo 106.º da LOSJ)

22. O CSMP deliberou, por unanimidade, em julgar procedente o recurso hierárquico apresentado por **Vitor Manuel Piñera Afonso**, Técnico de Justiça Adjunto no Tribunal do Trabalho de Sines, com o número mecanográfico 49358, por ser anulável o Despacho n.º 97/2021AJ do Sr. Administrador Judiciário da Comarca de Setúbal, datado de 04.11.2021, que procedeu à sua recolocação transitória nos Serviços do MP de Grândola desde 15.11.2021, por preterição da formalidade essencial de audição do interessado e, em consequência, determinar seja o mesmo substituído por outro que seja emitido após o cumprimento da formalidade essencial de audição dos interessados, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º, 121.º e 122.º do CPA.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

23. O CSMP deliberou, por unanimidade, em julgar improcedente o recurso hierárquico apresentado por **José Manuel Pereira Ramalho**, e em consequência, manter na sua íntegra o Despacho n.º 15/21, do Sr. Administrador Judiciário da Comarca de Aveiro.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

24. O CSMP deliberou, por unanimidade, em julgar improcedente o recurso hierárquico apresentado por **Maria Cecília Fernandes**, e em consequência, manter na sua íntegra o Despacho n.º 15/21, do Sr. Administrador Judiciário da Comarca de Aveiro.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

25. *Adiado*

Recurso hierárquico interposto pelo técnico de justiça auxiliar Rui Pedro Faial Caldas Pereira do despacho, de 08 de novembro de 2021, do Secretário de Justiça em regime de substituição, na comarca de Viana do Castelo, que determinou o gozo de férias e recolocação provisória do recorrente na Secção de Processos de Viana do Castelo do DIAP da comarca.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

1. O CSMP aprovou, por unanimidade a lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público, reportada a 31 de dezembro de 2021.
3. O CSMP fez uma atualização das medidas tomadas relativamente ao serviço a cargo do Senhor Inspetor José António Ferreira Espada Niza.

Não participou na discussão deste ponto a Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves.

Matéria Disciplinar

4. O CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o solicitado pela Senhora Inspectora instrutora dos presentes autos, Dr.ª **Maria José Fernandes**, prorrogando o prazo de instrução do presente inquérito pelo prazo máximo legalmente previsto, ou seja, por mais 30 (trinta) dias, relativamente ao processo para apuramento de eventual responsabilidade disciplinar da procuradora da República, face aos factos expostos no relatório final da inspeção e da concreta violação do dever de zelo.

Relator: Dr.ª Vânia Álvares

■ ORDEM DO DIA – SEGUNDO ADITAMENTO

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

Único

O CSMP deliberou, por unanimidade, a prorrogação do exercício das funções inerentes à comissão de serviço que a Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Maria Clara Ferreira da Silva Oliveira**, vem desempenhando como magistrada do Ministério Público coordenadora da comarca de Coimbra e autorização para exercer as mesmas funções como jubilada até 15 de julho de 2022.

A sessão teve início às 10H00 e terminou pelas 18H.



■ DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 14

Declaração de voto da Dr.^a Alexandra Chícharo das Neves:

Voto contra porque não concordo com limitações de vagas em ações de formação, seja de curta ou longa duração. A formação é um **direito** e um **dever** dos magistrados e é uma condição para o desempenho qualificado da profissão.

A falta de quadros não pode ser fundamento para não só impedir as comissões de serviço fora dos tribunais – como tem acontecido e, em muitos casos, com a minha votação favorável – mas, também, para impedir o acesso à formação e, no caso *sub iudice*, à formação internacional (onde se acede a outras realidades jurídicas, experiências e soluções processuais).

O *deficit* do quadro humano está a afastar os magistrados do M.P. da sociedade civil e, agora, também afasta os magistrados da formação profissional – sem, porém, se ver empenho do poder político em resolver o problema, com o aumento de vagas para o CEJ ou para resolver a eventual incapacidade do CEJ em assegurar a formação a maior número de candidatos.



Voltar ao
texto